## Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº Oll8/PMC-87

te) 1987.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda dos equipamentos de serraria pertencentes ao Município.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal

aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au torizado a proceder a venda dos equipamentos de serraria pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Em caso de escolha de proposta para venda a prazo, este não poderá ser superior a quadro parcelas.

Art. 3º - A escolha da melhor oferta deverá ser formalizada nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21 de novembro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

PALÁCIO DO CAFÈ, aos 28 (vinte e oi

to) dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e se

lou's

Ostico Brite
Prefeito Municipal